LEI ORDINARIA nº 2.963/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**Rua Madalena Conceição de Jesus**" a rua atualmente conhecida como **1ª** Travessa João Alves Berenguer, Localizada em Cruz de Rebouças, neste Município.

Art. 2º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local.

Art. 3º- As despesas decorrente de execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentarias próprias do orçamento de Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 30 de Dezembro de 2015.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito